

Portaria Interna nº 013/2017 – DE

Dispõe sobre as normas adicionais e a participação dos funcionários da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Fadepe no Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação Profissional (PPGP) em Gestão e Avaliação da Educação Pública — Curso de Mestrado Profissional, do Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação (CAEd) da UFJF, e dá outras providências

O Diretor Executivo da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão-Fadepe, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 do Estatuto da Fundação, e considerando:

- I. a Proposta Técnica da Universidade Federal de Juiz de Fora UFJF sobre o Programa de Pós Graduação Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública – Mestrado Profissional, com a disponibilização de 10 (dez) vagas a serem preenchidas pelos funcionários celetistas da Fadepe alocados nos projetos executados pelo CAEd (Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação);
- II. a justificativa apresentada pelo Coordenador de Projetos do CAEd, através do ofício nº 023/2017 – COO, demonstrando a importância na capacitação dos trabalhadores da Fadepe alocados em referido Centro;
- III. o Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre a Fadepe e a UFJF, estabelecendo obrigações recíprocas para as partes como contrapartidas entre o oferecimento de vagas e a cessão de funcionários especialistas para ministrem aulas; e
- IV. a necessidade de a Fadepe estabelecer normas específicas sobre a participação de seus funcionários, visando ao preenchimento das vagas destinadas a esta Fundação de Apoio.

Resolve:

- Art. 1º Poderá concorrer às dez vagas destinadas à Fadepe no "Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública" Curso de Mestrado Profissional da UFJF, o funcionário celetista Fadepe que:
 - a. não esteja contratado sob vínculo precário de contratação temporária ou por tempo determinado;
 - atue direta ou indiretamente em projetos executados pelo CAEd que fomentem o ensino, pesquisa, extensão e o desenvolvimento institucional da UFJF;
 - atenda aos demais requisitos previstos no Edital do PPGP em Gestão e Avaliação da Educação Pública 2017;



- Art. 2º. Os funcionários celetistas da Fadepe que se enquadrem nos requisitos do artigo anterior serão isentos da taxa de inscrição do Processo Seletivo PPGP 2017.
- Art. 3º. Será de inteira responsabilidade do empregado celetista candidato à vaga, o cumprimento das exigências relativas às inscrições e demais providências previstas no Edital disponibilizado no sitio www.mestrado.caedufjf.net.
- Art. 4º. O funcionário aprovado no Processo Seletivo nas condições previstas nesta Portaria deverá requerer ao Setor de Gestão de Pessoas da Fadepe documento que comprove o atendimento dos requisitos previstos nos itens "a" e "b" do artigo 1º para fins de efetivação da matrícula.

Parágrafo Primeiro: Na retirada dos documentos citados no *caput*, o colaborador assinará Termo de Compromisso objetivando a manutenção de seu vínculo trabalhista com a Fadepe pelo período mínimo de 02 (dois) anos, a contar do encerramento do mestrado profissional.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e tem validade apenas para o Edital do Mestrado Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública 2017.

Juiz de Fora, 25 de abril de 2017

José Humberto Viana Lima Junior Diretor Executivo da Fadepe